



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 29, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**PUBLICADO NO DOU DE 10.12.25.**

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do [Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007](#);

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.001151/2025-91, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de dezembro de 2025, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no [Convênio ICMS nº 110/07](#):

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	OLEO COMBUSTIVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	-	5,1774	-	-	-	-
2	AL	3,4910	**5,1768	**4,6642	-	-	-
3	AM	-	**5,4375	2,9281	1,7677	-	-
4	AP	-	5,5400	-	-	-	-
5	BA	-	4,5900	3,6940	-	-	-

6	CE	-	5,1091	5,1334	-	-	-
7	DF	-	*4,6900	6,7800	-	-	-
8	ES	-	*4,5340	*4,1670	-	-	-
9	GO	-	4,4071	-	-	-	-
10	MA	-	4,6700	-	-	-	-
11	MG	5,3358	4,3190	4,9132	-	-	-
12	MS	4,3427	4,1224	4,5651	-	-	-
13	MT	6,4170	4,2163	4,0497	3,6700	-	-
14	PA	-	4,8124	-	-	-	-
15	PB	4,1498	4,2923	4,9297	-	4,9389	4,9389
16	PE	-	**4,2600	-	-	-	-
17	PI	5,6800	4,6400	-	-	-	-
18	PR	-	4,3006	4,7805	-	-	-

Nova redação dada ao PMPF do RJ pelo Ato COTEPE/PMPF 30/25, efeitos a partir de 16.12.25

19	RJ	2,4456	*4,6200	**4,3100	-	-	-
----	----	--------	---------	----------	---	---	---

Redação anterior dada ao PMPF do RJ, sem efeitos.

19	RJ	2,4456	4,5100	4,4300	-	-	-
----	----	--------	--------	--------	---	---	---

Nova redação dada ao PMPF do RN pelo Ato COTEPE/PMPF 30/25, efeitos a partir de 16.12.25

20	RN	-	**4,4500	**5,0400	-	-	-
Redação anterior dada ao PMPF do RN, sem efeitos.							
20	RN	-	5,2000	5,1400	-	-	-
21	RO	-	5,0870	-	-	4,0864	-
22	RR	6,8560	5,1850	-	-	-	-
23	RS	-	4,6210	4,8797	-	-	-
24	SC	-	4,5875	4,8459	-	-	-
25	SE	*4,5420	**4,8180	*4,6820	-	-	-
26	SP	-	4,1000	-	-	-	-
27	TO	6,8300	4,7800	-	-	-	-

**Notas Explicativas:**

a) \* valores alterados de PMPF;

b) \*\* valores alterados de PMPF que apresentam redução.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA**